



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 25.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.052, de 20 de dezembro de 2006, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0010.2012 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 23 R\$ 1.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1301.08.244.0030.2122 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Cidadania

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 328 R\$ 1.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2132 – Manutenção das Unidades de Produção

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 373 R\$ 8.000,00

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - P. J. – 375 R\$ 8.000,00

1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - P. J. – 385 R\$ 5.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.15.452.0066.2140 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - P. J. – 408 R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.02 – ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

0202.04.122.0006.2015 – Publicações e Divulgações

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 31 R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.429, de 23.11.2007 – fl. 02

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1301.08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 313 R\$ 1.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0058.2128 – Manutenção da SEVOP

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - P. J. – 357 R\$ 5.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 382 R\$ 16.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.04.122.0010.2135 – Telefonia Municipal

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - P. J. – 388 R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 017

e publicado (a)

Em 23 / 11 / 2007